



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E
ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO
DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO COM
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE
OBRA, BEM COMO ALIMENTAÇÃO DE
CONVÊNIOS SIMEC E SISMOB, SOB
DEMANDA, JUNTO A SECRETARIA DE
URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA
DO ACARAÚ/CE.**



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO COM ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA, BEM COMO ALIMENTAÇÃO DE CONVÊNIOS SIMEC E SISMOB, SOB DEMANDA, JUNTO A SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. As Leis, Normas, Atos e demais documentos a seguir relacionados foram especialmente considerados na elaboração deste Termo de Referência, sem prejuízo da observância de outros dispositivos da legislação nacional aplicável:

- **Lei Federal nº 14.133/2021** – Institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aplicável às contratações realizadas pela Administração Pública.
- **Lei Federal nº 5.194/1966** – Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, bem como dispõe sobre suas atribuições e responsabilidades técnicas.
- **Lei Municipal nº 2084/2025** – Estabelece a estrutura administrativa pública da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú no ano de 2025.
- **Resolução nº 361/1991 – CONFEA** – Dispõe sobre a conceituação de Projeto Básico no âmbito dos serviços de Consultoria em Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- **Orientação Técnica IBR 001/2006** – Estabelece diretrizes para a elaboração de orçamentos de obras públicas, sendo adotada de forma complementar e compatibilizada com os princípios, regras e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a qualidade técnica dos estudos, projetos e serviços que embasarão as futuras intervenções em infraestrutura promovidas pela Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú/CE. Essa contratação também inclui a fiscalização e o acompanhamento das obras públicas do município, bem como o gerenciamento de convênios e instrumentos congêneres. A execução de obras públicas e melhorias urbanas exige planejamento detalhado, análise técnica qualificada e soluções que atendam aos padrões de eficiência, segurança e sustentabilidade, sempre em conformidade com as normativas municipais, estaduais e federais vigentes.

3.2. Dada a complexidade das demandas enfrentadas pela prefeitura, que abrangem desde a elaboração de projetos de urbanização, drenagem, pavimentação, prédios públicos e recursos hídricos, até a concepção de soluções voltadas ao desenvolvimento socioeconômico e ambiental, torna-se indispensável a contratação de uma empresa



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



especializada. Tal empresa deverá dispor de uma equipe multidisciplinar, altamente capacitada e com experiência comprovada, para realizar estudos detalhados que identifiquem as melhores soluções técnicas e econômicas para cada projeto.

3.3. A contratação tem como objetivos principais:

Garantir a viabilidade técnica e financeira dos projetos, assegurando que sejam sustentáveis e que promovam impactos positivos de longo prazo na infraestrutura municipal;

Melhorar a eficiência na gestão de recursos públicos, evitando retrabalhos e otimizando os processos de planejamento, fiscalização e execução das obras;

Assegurar a adequação dos projetos às condições locais, com soluções que respeitem as particularidades geográficas, sociais e ambientais de Santana do Acaraú/CE;

Cumprir rigorosamente as normas técnicas e legais, incluindo aquelas relacionadas à acessibilidade e à proteção ambiental;

Promover o desenvolvimento sustentável, equilibrando o crescimento econômico com a preservação do meio ambiente;

3.4. Entre os principais benefícios esperados com esta contratação, destacam-se:

3.4.1. Otimização dos recursos públicos, por meio de uma gestão eficiente das obras e redução de desperdícios;

3.4.2. Melhoria da infraestrutura urbana e rural, com foco nas áreas de mobilidade, saneamento, drenagem e espaços públicos;

3.4.3. Apoio técnico especializado para garantir que as intervenções urbanas cumpram seu papel transformador, promovendo qualidade de vida e desenvolvimento sustentável;

3.4.4. Portanto, a contratação da empresa especializada é fundamental para garantir que os projetos e obras desenvolvidos pela prefeitura atendam aos mais elevados padrões de qualidade, eficiência e sustentabilidade, impactando positivamente a cidade de Santana do Acaraú/CE e sua população;

4. DESCRIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E DOS SERVIÇOS

4.1.1. A definição da equipe técnica mínima observa o planejamento da contratação e a compatibilidade com a complexidade do objeto, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, no qual, a mesma demanda e exige atuação multidisciplinar e integrada, razão pela qual cada profissional possui atribuições específicas e complementares.

4.1.1. Geólogo: Atuar na fase inicial dos trabalhos, analisando as características geotécnicas do terreno, acompanhando sondagens e interpretando dados do subsolo; Identificar o tipo de solo, níveis, capacidade de suporte e possíveis riscos geológicos; elaborar relatórios que auxiliarão as tomadas de decisão para a definição dos processos.



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



construtivos garantindo segurança e viabilidade técnica às soluções adotadas desde o início do projeto.

4.1.2. Engenheiros Civil: Coordenar tecnicamente a elaboração dos projetos de engenharia e complementares (estruturais, elétrico, hidráulico), drenagem, pavimentação e demais elementos construtivos; desenvolver e definir métodos executivos; elaborar memoriais e planilhas orçamentárias; promover a compatibilização entre as diversas disciplinas técnicas; acompanhar a execução das obras públicas, os serviços técnicos, realizar medições, verificar a conformidade dos projetos e emitir relatórios técnicos. A presença de dois profissionais assegurará a divisão adequada de responsabilidades e continuidade técnica nas atividades de projeto e fiscalização.

4.1.3. Arquiteto: Desenvolver a concepção arquitetônica; Definir layouts, fluxos, acessibilidade, funcionalidade dos ambientes e adequação às normas urbanísticas; Compatibilizar os projetos arquitetônicos com as demais disciplinas técnicas, prevenindo interferências e assegurando coerência entre forma, função e estrutura; Garantir que o empreendimento atenda às necessidades da Administração e da coletividade, com qualidade estética e técnica.

4.1.4. Engenheiro Eletricista: Elaborar e analisar os projetos de instalações elétricas, sistemas de iluminação, quadros de distribuição, dispositivos de proteção e aterramento; Dimensionar cargas, definir especificações técnicas e acompanhar a execução dos serviços, verificando se os materiais e procedimentos atendem às normas vigentes. Atuar para assegurar a segurança operacional, eficiência energética e pleno funcionamento das instalações.

4.1.5. Engenheiro Mecânico: Projetar e acompanhar sistemas que envolvem equipamentos e componentes mecânicos e eletromecânicos (climatização, ventilação, sistemas de bombeamento e redes hidráulicas pressurizadas); Realizar dimensionamentos; Definir as especificações técnicas; Fiscalizar as instalações desses sistemas, garantindo desempenho adequado, durabilidade e eficiência operacional.

4.1.6. Engenheiro de Segurança do Trabalho: Atuar de forma contínua durante a execução das obras, identificando riscos, orientando sobre medidas preventivas e verificando o cumprimento das normas de segurança; Contribuir com organização e uso adequado de equipamentos de proteção e adoção de práticas seguras; Fiscalizar a ocorrência de acidentes, com o objetivo de evitar paralisações e assegurar conformidade com a legislação trabalhista.

4.1.7. Engenheiro Agrônomo: Desenvolver soluções técnicas relacionadas a áreas verdes, paisagismo, arborização urbana, manejo de solos e recuperação ambiental; Definir e orientar quanto ao preparo do solo; Acompanhar a implantação das intervenções ambientais; Promover sustentabilidade, integração paisagística e adequada utilização dos espaços externos.

4.1.8. Dessa forma, cada profissional exerce função específica e essencial dentro do escopo contratado, compondo uma equipe técnica mínima compatível com a



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



complexidade dos serviços. A atuação integrada desses especialistas assegura qualidade técnica, segurança, economicidade e eficiência.

4.1.10. Os serviços compreendem os projetos devidamente detalhados, especificados e orçados, tendo como base, em alguns casos, o estudo preliminar, quando elaborado pela equipe técnica da PREFEITURA ou projetos Padrão do Governo Federal, estadual ou Municipal, e noutros casos, o programa de necessidades e especificidades da obra e as condições locais do terreno, quando incluir a elaboração dos projetos desde os estudos preliminares.

4.1.1. APOIO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA

4.1.1.1. A CONTRATADA fornecerá uma Equipe Técnica qualificada com Arquitetos e Engenheiros para prestar apoio técnico à fiscalização de obras e serviços de engenharia, com atuação complementar à fiscalização designada pela Administração, visando assegurar o adequado acompanhamento da execução contratual, o cumprimento dos projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros, medições e demais obrigações assumidas pela CONTRATADA;

4.1.1.2. As atividades incluem o registro, organização e atualização de informações técnicas e administrativas relacionadas à execução das obras, bem como a alimentação e manutenção de dados em sistemas informatizados adotados pela Administração Pública, tais como sistemas de acompanhamento de obras, medições, relatórios fotográficos, diários de obra, controle de prazos, ordens de serviço e demais instrumentos de gestão e fiscalização;

4.1.1.3. Auxiliar na verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos, memoriais descritivos, normas técnicas e legislação vigente;

4.1.1.4. Apoiar a conferência de medições, quantitativos executados e registros de avanço físico da obra;

4.1.1.5. Elaborar e organizar relatórios técnicos, registros fotográficos, checklists e demais documentos de acompanhamento;

4.1.1.6. Subsidiar a fiscalização oficial com informações técnicas necessárias à tomada de decisão;

4.1.1.7. Registrar não conformidades, ocorrências e intercorrências verificadas durante a execução dos serviços, comunicando-as à fiscalização responsável;

4.1.1.8. Apoiar o controle de prazos contratuais, etapas executivas e atualização do cronograma;

4.1.1.9. Ressalta-se que os serviços prestados possuem caráter de apoio técnico, não substituindo as atribuições legais do fiscal do contrato ou do gestor designado pela Administração;

4.1.2. LEVANTAMENTOS E ESTUDOS



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



4.1.2.1. O serviço compreende a execução de levantamentos topográficos e estudos do solo, destinados à obtenção de dados técnicos necessários à elaboração de estudos, projetos e intervenções de engenharia;

4.1.2.2. Inclui a realização de levantamentos topográficos planimétricos e cadastrais de edificações, praças, vias públicas, pavimentações, estradas vicinais e rodovias, com identificação de áreas, limites, elementos existentes e interferências relevantes tais como: curso d'água, edificações, árvores, cacimbas, poços, linhas de transmissão, rede de água, esgoto, rede de telefonia, cercas ou outros elementos de interesse do projetista;

4.1.2.3. Abrange ainda a execução de investigações geotécnicas, compreendendo sondagens à percussão para reconhecimento do subsolo, estudos geofísicos, testes de absorção e ensaios laboratoriais, tais como CBR, granulometria, limites de consistência e compactação Proctor, bem como a elaboração dos respectivos relatórios técnicos para subsidiar os projetos de arquitetura e projetos complementares de engenharia;

4.1.2.4. Os serviços incluem a mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, devendo ser executados por profissionais legalmente habilitados, em conformidade com as normas técnicas vigentes, com apresentação dos produtos em meio físico e digital;

4.1.3. PROJETOS DE ARQUITETURA EDIFICAÇÕES E URBANISMO

4.1.3.1. A CONTRATADA elaborará projeto de arquitetura e/ou de urbanização desde os estudos preliminares, em obediência ao programa de necessidades e orientações estabelecido pela PREFEITURA de acordo com a especificidade de cada projeto;

4.1.3.2. Todas as definições do projeto deverão atender às condições estabelecidas pela NBR 9050, que trata da adequação das edificações e do mobiliário à pessoa deficiente;

4.1.3.3. O Projeto deverá ser desenvolvido contendo, de forma clara e precisa os detalhes construtivos, a correta quantificação e todas as indicações necessárias à perfeita interpretação dos elementos para efeito de posterior execução das obras;

4.1.3.4. O Projeto de Arquitetura será a base para a compatibilização dos diversos Projetos Complementares;

4.1.3.5. Nos Projetos de Arquitetura deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

4.1.3.5.1. Orientação da planta de situação, com a indicação do norte magnético, das vias limítrofes com a denominação oficial, e das diretrizes para implantação;

4.1.3.5.2. Representação do terreno com as características planialtimétricas, compreendendo medidas e ângulos dos lados e curvas de nível e localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos existentes;



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



- 4.1.3.5.3. Perfeita locação e implantação da edificação, totalmente compatibilizada com as vias e prédios lindeiros;
- 4.1.3.5.4. Cotas de nível do terrapleno das edificações e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares, rampas e outros);
- 4.1.3.5.5. Localização dos elementos externos construídos como estacionamentos, construções auxiliares e outros;
- 4.1.3.5.6. Plantas de todos os pavimentos quando for o caso, com identificação dos ambientes, suas medidas internas, espessuras de paredes, material(is) e tipo(s) de acabamento, indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes;
- 4.1.3.5.7. Dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitoris e sentido de abertura;
- 4.1.3.5.8. Plantas de cobertura indicando o material, inclinação, sentido de escoamento das águas, posição das calhas, condutores e beirais e demais informações necessárias;
- 4.1.3.5.9. Todas as elevações, indicando aberturas e materiais de acabamento;
- 4.1.3.5.10. Corte da edificação, onde fique demonstrado o pé direito dos compartimentos, altura das paredes, altura das platibandas, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de pisos acabados, forros e coberturas, sempre com indicação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento;
- 4.1.3.5.11. Detalhes ampliados das áreas molhadas com o posicionamento dos diversos aparelhos;
- 4.1.3.5.12. Mapa geral das esquadrias, contendo o material componente, o tipo de vidro, ferragens, o acabamento e o movimento das peças sejam verticais ou horizontais;
- 4.1.3.5.13. Todos os detalhes que se fizerem necessários para à perfeita compreensão da obra a executar como escadas e seus corrimãos, guarda-corpos, bancadas, balcões, divisórias, elementos metálicos diversos, equipamentos e arremates necessários;
- 4.1.3.5.14. Legenda com a simbologia utilizada para identificação dos materiais e detalhes, dimensões dos compartimentos, etc.;
- 4.1.3.5.15. Os Projetos de Urbanização deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: Plano geral da área, com indicação de todos os equipamentos; Ampliação dos setores com todas as especificações e indicação dos materiais de pisos, mobiliário urbano e jardins; Memorial descritivo, caderno de especificações e planilha orçamentária de todos os materiais e serviços que compõem o projeto;

4.1.4. PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA – EDIFICAÇÕES

4.1.4.1. Projetos de Cálculos Estruturais;

- 4.1.4.1.1. Deverá ser elaborado projeto de fundações e estrutura, em concreto armado, madeira e/ou estrutura metálica, compatível com o Estudo Preliminar apresentado pelo CONTRATANTE, ou proposto pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE,



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



com todos os elementos estruturais necessários à estabilidade e segurança da edificação e à proteção física das instalações, além de peças eventualmente exigidas no desenvolvimento dos demais projetos complementares;

4.1.4.1.2. O projeto de fundações será objeto de apreciação devendo considerar as características do terreno avaliadas a partir dos estudos e prospecções geotécnicas, bem como as particularidades do local, contemplando, além dos aspectos de segurança, custo e viabilidade de execução e a possibilidade de ocorrências indesejáveis nas edificações existentes;

4.1.4.1.3. O processo de cálculo deverá contemplar, observadas as limitações impostas pelas normas brasileiras, o aproveitamento dos materiais e a redução de perdas, objetivando a otimização dos custos de execução;

4.1.4.1.4. O detalhamento do projeto estrutural deverá levar em conta as condições ambientais existentes no local.

4.1.4.1.5. Os projetos deverão apresentar no mínimo: Plantas dos pavimentos e escadas (escala apropriada); Cortes e detalhes, onde se fizerem necessários ao completo entendimento da estrutura; Indicação da resistência característica do concreto; Detalhamento de todas as armaduras da estrutura; Especificação do tipo de aço; Tabela e resumo de armação por folha de desenho;

4.1.4.2. Projetos de instalações hidrosanitária e complementares cálculos da área equivale à área construída;

4.1.4.2.1. Caberá à CONTRATADA obter junto às concessionárias locais todas as informações, desenhos cadastrais, e condutos referentes à alimentação e captação de redes públicas da região para subsidiar o desenvolvimento dos novos projetos;

4.1.4.2.2. O serviço compreende a elaboração de projetos de instalações hidrosanitárias e complementares, desenvolvidos com base na área equivalente à área construída, destinados a atender edificações novas, reformas ou ampliações;

4.1.4.2.3. Inclui a concepção, dimensionamento e detalhamento dos sistemas de abastecimento de água fria e quente, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais, bem como demais instalações complementares necessárias ao pleno funcionamento da edificação, em conformidade com as normas técnicas vigentes e legislação aplicável;

4.1.4.2.4. Os projetos deverão contemplar plantas, cortes, detalhes construtivos, esquemas, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais elementos necessários à correta execução dos serviços, devendo ser elaborados por profissional legalmente habilitado, com emissão da respectiva ART, e entregues em meio físico e digital;

4.1.4.3. Projetos de instalações elétrico e complementar cálculo da área equivalente à área construída;



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



4.1.4.3.1. O serviço compreende a elaboração de projetos de instalações elétricas e complementares, dimensionados com base na área equivalente à área construída, destinados a edificações comuns ou especiais, incluindo áreas urbanizadas, conforme a complexidade do empreendimento;

4.1.4.3.2. Abrange a elaboração de projetos elétricos de baixa e média tensão, incluindo quadros, circuitos, iluminação, tomadas, força, grupo motor gerador, subestação, quando aplicável, bem como projetos de cabeamento estruturado com lógica, CFTV, Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI), Sistemas de Combate a Incêndio (SCA), Sistema de Proteção a Descargas Atmosféricas (SPDA), sistemas de climatização ou exaustão mecânica e instalações de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

4.1.4.3.3. Os projetos de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI), Sistema de Combate a Incêndio (SCA), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e instalações de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) deverão ser elaborados em conformidade com as normas técnicas vigentes e submetidos à análise e aprovação do Corpo de Bombeiros, quando exigido pela legislação aplicável;

4.1.4.3.4. Os projetos deverão contemplar plantas, diagramas, esquemas, detalhes construtivos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais elementos necessários à correta execução, observando as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável, incluindo exigências dos órgãos competentes;

4.1.4.3.5. Os serviços deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, com emissão das respectivas ART's, sendo os produtos entregues em meio físico e digital;

4.1.4.4. Urbanismo de vias e praças;

4.1.4.4.1. O serviço compreende a elaboração de projeto de rede elétrica para urbanismo de vias e praças, destinado a atender áreas públicas urbanizadas, incluindo ruas, praças e equipamentos urbanos, considerando os parâmetros definidos no partido urbanístico;

4.1.4.4.2. A área de referência para fins de medição e cálculo do serviço será definida da seguinte forma: 15% da área total do terreno, quando se tratar de vias públicas (ruas); 20% da área total do terreno, quando se tratar de praças e equipamentos urbanos;

4.1.4.4.3. O projeto deverá contemplar o dimensionamento e detalhamento da rede elétrica, incluindo iluminação pública, quadros, circuitos, postes, luminárias, infraestrutura, dispositivos de proteção e demais elementos necessários ao pleno funcionamento do sistema, em conformidade com as normas técnicas vigentes e diretrizes dos órgãos competentes;

4.1.5. PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

4.1.5.1. O serviço compreende a elaboração de projetos de infraestrutura, destinados a áreas urbanas, rurais, vias, terrenos e sistemas públicos, com o objetivo de subsidiar a implantação, recuperação ou adequação de obras de engenharia;



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



4.1.5.2. Abrange a elaboração de projetos de infraestrutura viária, incluindo estudos e projetos de terraplenagem, pavimentação (asfáltica, em pedra tosca ou intertravado), sistema viário completo (geometria, drenagem, pavimentação) e sinalização vertical e horizontal, bem como projetos de recuperação de estradas vicinais e obras de arte especiais, tais como pontes e pontilhões;

4.1.5.3. Inclui ainda projetos de infraestrutura hídrica, compreendendo estudos hidrológicos, projetos de passagens molhadas, sistemas de drenagem e demais soluções hidráulicas necessárias à adequada condução e controle das águas pluviais;

4.1.5.4. Contempla também a elaboração de projetos de infraestrutura elétrica, incluindo rede elétrica e sistemas de iluminação pública, com dimensionamento, detalhamento e compatibilização com os demais sistemas de infraestrutura urbana;

4.1.5.5. Os projetos deverão apresentar, de forma clara e precisa, o memorial descritivo (concepção adotada, metodologia, parâmetros de projeto, planilhas de cálculos, especificações técnicas, quantitativos e orçamento), além de peças gráficas com detalhes construtivos e as indicações necessárias à interpretação dos elementos que os comporão para posterior execução de obras;

4.1.6. SANEAMENTO BÁSICO

4.1.6.1. Os serviços compreendem a elaboração de projetos de sistemas de saneamento básico, abrangendo os sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana, destinados a atender áreas urbanas ou rurais, com foco na melhoria das condições de salubridade, saúde pública, segurança sanitária e controle ambiental;

4.1.6.2. As atividades incluem a concepção, dimensionamento e detalhamento de soluções técnicas para captação, adução, estações elevatórias, preservação, tratamento e distribuição de água, bem como para a coleta, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, além da drenagem urbana, com projetos de redes coletoras, estruturas de controle, amortecimento de cheias e demais dispositivos necessários ao adequado manejo das águas pluviais.

4.1.6.3. Os projetos deverão considerar as características físicas da área de intervenção, as demandas atuais e futuras, as condicionantes ambientais e operacionais, bem como a integração entre os diversos sistemas, observando as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, com emissão das respectivas ART's, sendo os produtos entregues em meio físico e digital;

4.1.7. ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRAS

4.1.7.1. A elaboração do orçamento compreenderá o levantamento completo e detalhado dos quantitativos dos serviços e materiais necessários à execução da obra, devidamente mensurados a partir dos projetos, estudos técnicos e demais elementos disponíveis. Esses quantitativos deverão ser acompanhados de memórias de cálculo claras e consistentes, que permitam a rastreabilidade dos valores adotados e a



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



verificação dos critérios técnicos utilizados, garantindo transparência e confiabilidade às estimativas apresentadas;

4.1.7.2. As composições de custos unitários deverão ser elaboradas com base em referências oficiais vigentes, tais como SINAPI, SEINFRA/CE ou outras admitidas pela legislação aplicável, incluindo todos os insumos, mão de obra, equipamentos, encargos sociais e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI). Quando necessário, deverão ser realizadas cotações de mercado para serviços ou materiais não contemplados nas bases oficiais, observando-se critérios técnicos e metodológicos que assegurem a compatibilidade dos preços com a realidade local.

4.1.7.3. O cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado de forma compatível com o planejamento da execução da obra, demonstrando a distribuição das etapas ao longo do prazo contratual, com a correspondente previsão de desembolso financeiro.

4.1.7.4. O relatório técnico deverá apresentar a contextualização do empreendimento, os critérios adotados para a elaboração do orçamento e do cronograma, bem como as premissas técnicas utilizadas. O memorial descritivo deverá detalhar as soluções técnicas propostas, descrevendo de forma clara os serviços a serem executados, os métodos construtivos previstos e as condições de execução, complementando e esclarecendo as informações constantes nos projetos e planilhas orçamentárias.

4.1.7.5. As especificações técnicas deverão estabelecer, de forma precisa, as características dos materiais, equipamentos e serviços a serem empregados, definindo padrões de qualidade, procedimentos de execução, critérios de medição e controle tecnológico. Todo o conjunto de documentos deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, atendendo às normas técnicas vigentes e à legislação aplicável, de modo a assegurar a adequada caracterização do objeto e a viabilidade técnica, econômica e operacional das obras de infraestrutura.

5. QUANTIDADE ESTIMADA A SER CONTRATADA

5.1. A CONTRATANTE estimou a quantidade a ser contratada de acordo com as quantidades realizadas nos anos anteriores. Estimou também a quantidade para futuras captações de recursos junto ao Governo Federal e Estadual.

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
2.0	LEVANTAMENTOS E ESTUDOS	R\$ 80.000,00
3.0	PROJETOS DE ARQUITETURA EDIFICAÇÕES E URBANISMO	R\$ 100.000,00
4.0	PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA - EDIFICAÇÕES	R\$ 100.000,00
5.0	PROJETO DE INFRAESTRUTURA	R\$ 280.000,00
6.0	SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 150.000,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
Santana do Acaraú

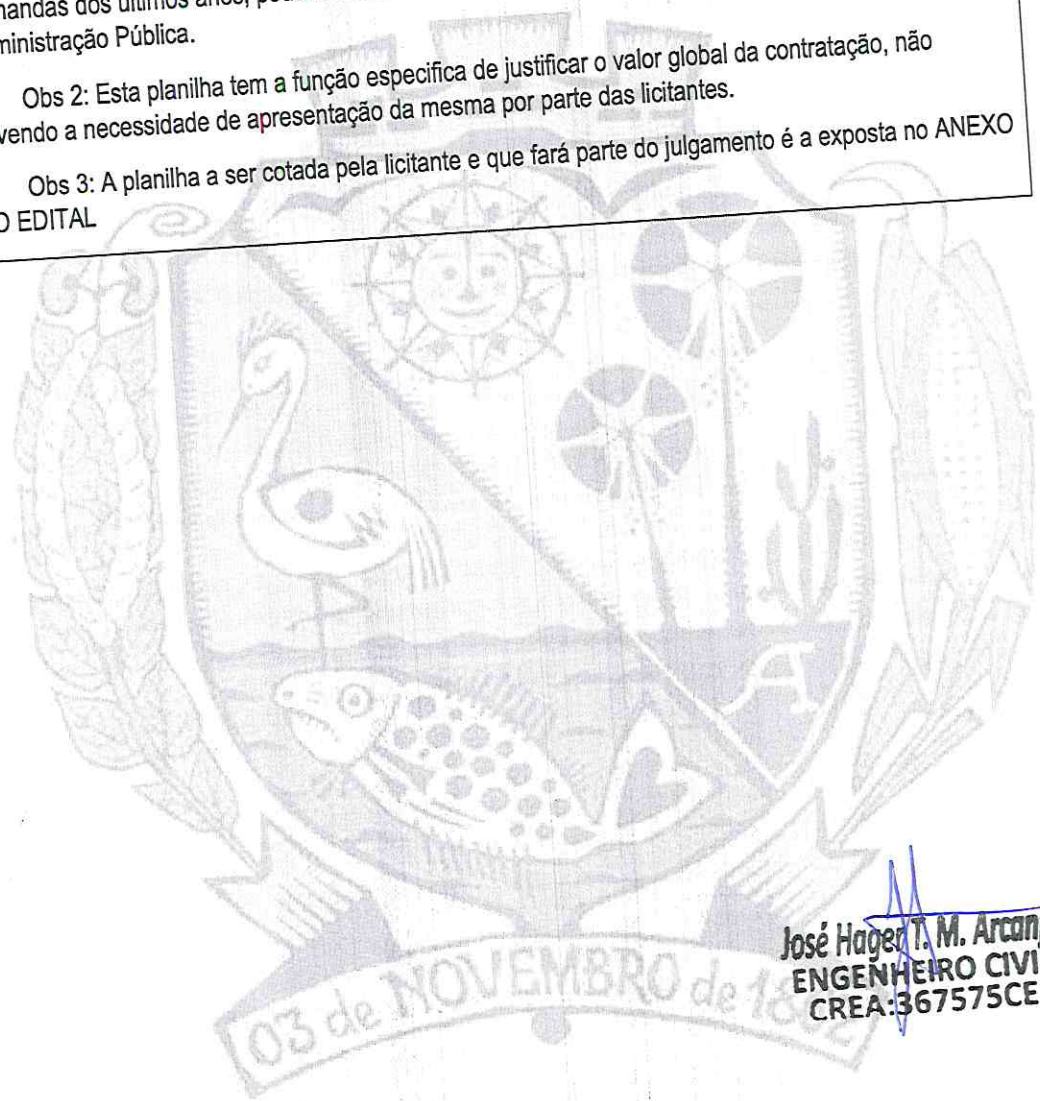
Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!

7.0	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRAS	R\$ 70.000,00
	TOTAL	R\$ 780.000,00

Obs 1: Os Valores disponíveis para os serviços relacionados são estimativos, considerando as demandas dos últimos anos, podendo estes serem remanejados de acordo com as necessidades da Administração Pública.

Obs 2: Esta planilha tem a função específica de justificar o valor global da contratação, não havendo a necessidade de apresentação da mesma por parte das licitantes.

Obs 3: A planilha a ser cotada pela licitante e que fará parte do julgamento é a exposta no ANEXO DO EDITAL



José Hagen T. M. Arcaño
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 367575CE